



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3453 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**ESTABELECE CONCESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO RURAL
DA PALMEIRA E ZONA DOS MENEZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bens públicos à Associação Palmeira e Zona dos Menezes.

Art. 2º. Os equipamentos objeto da concessão prevista no *caput* do artigo 1º consiste, a saber:

- 01- Trator da marca: Budny - Patrimônio: 9178;
- 01- Subsolador - Patrimônio: 4990;
- 01- Grade Piccin - Patrimônio: 5720;
- 01- Carroção IBL - Patrimônio 4994;
- 01- Arado Tatu - Patrimônio: 4989;
- 01- Roçadeira- Patrimônio: 9179

Parágrafo único: Todas as despesas referentes à manutenção dos bens públicos, objeto desta Lei, correrão por conta do Cessionário.

Art. 3º. A concessão será de um ano a contar da publicação desta lei;

Art. 4º. A concessão será formalizada através de contrato de concessão podendo ser prorrogado por mais um ano, se assim entender o Poder Concedente, o qual consta no ANEXO I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 13/06/2016

Edição nº 1361

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS